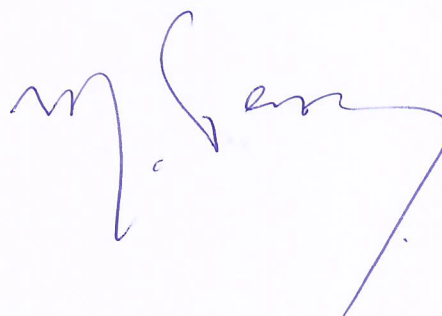


Mensagem nº 665

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 180.686.295,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.740, de 22 de novembro de 2018.

Brasília, 22 de novembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, cursive letters, likely representing the President of the Republic.

Sancionado

22/11/2018



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 180.686.295,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

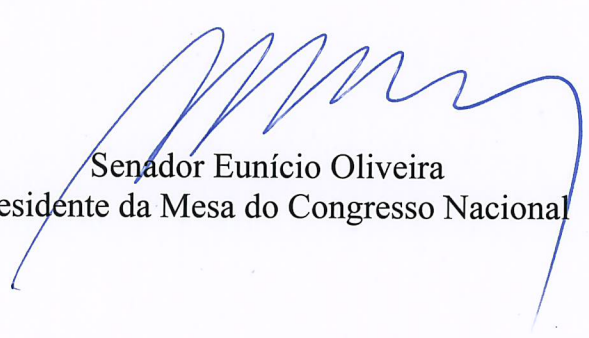
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 180.686.295,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 16 de novembro de 2018.



Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar	
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
28 846	0909 000F	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								30.000.000	
			OPERAÇÕES ESPECIAIS								
		Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios								30.000.000	
28 846	0909 000F 0001	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Nacional	F	5	3	90	0	100	30.000.000		
TOTAL – FISCAL										30.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE										30.000.000	
TOTAL - GERAL										0	
										30.000.000	

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades								
		ATIVIDADES								
215 122	2116 2000	Administração da Unidade							8.751.469	
215 122	2116 2000 0043	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul							8.751.469	
215 453	2116 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	F	3	2	90	0	100	8.751.469	
215 453	2116 2843 0043	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul							49.397.204	
			F	3	2	90	0	100	49.397.204	
TOTAL – FISCAL									58.148.673	
TOTAL – SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL									0	
									58.148.673	

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: /1102- Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E	G	R	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
					S	N	P	O	U	T	VALOR	
		0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									
			OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0910 0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)										29.748,180
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - No Exterior		F	3	2	80	0	100			29.748,180
TOTAL - FISCAL												29.748,180
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												29.748,180

LEI Nº 13.740 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 180.686.295,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 180.686.295,00 (cento e oitenta milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

15 453	2116 2843 0043	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	2	90	0	100	49.397.204
TOTAL - FISCAL									49.397.204
TOTAL - SEGURIDADE									58.148.673
TOTAL - GERAL									0
									58.148.673

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
2116		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades							92.537.622
		ATIVIDADES							
15 122	2116 2000	Administração da Unidade							5.320.943
15 122	2116 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.320.943
15 453	2116 2843	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	F	3	2	90	0	100	5.320.943
15 453	2116 2843 0001	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - Nacional							87.216.679
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	100	87.216.679
TOTAL - SEGURIDADE									92.537.622
TOTAL - GERAL									0
									92.537.622

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar	
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão							251.820
		ATIVIDADES							
04 122	2125 2000	Administração da Unidade							251.820
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							251.820
			F	3	2	90	0	100	251.820
TOTAL – FISCAL									
TOTAL – SEGURIDADE									251.820
TOTAL - GERAL									0
									251.820

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2049	Moradia Digna							150.686.295
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	2049 0EB3	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, à ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (Lei nº 13.439 de 27 de abril de 2017)							150.686.295
28 845	2049 0EB3 0001	Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, à ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (Lei nº 13.439 de 27 de abril de 2017) - Nacional							150.686.295
			F	3	3	90	0	100	150.686.295
TOTAL – FISCAL									
TOTAL – SEGURIDADE									150.686.295
TOTAL - GERAL									0
									150.686.295

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0910										Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	
										OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28 846	0910 0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)								29.748.180	
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - No Exterior								29.748.180	
TOTAL - FISCAL			F	3	2	80	0	100		29.748.180	
TOTAL - SEGURIDADE										29.748.180	
TOTAL - GERAL										0	
										29.748.180	

Aviso nº 583 - C. Civil.

Em 22 de novembro de 2018.

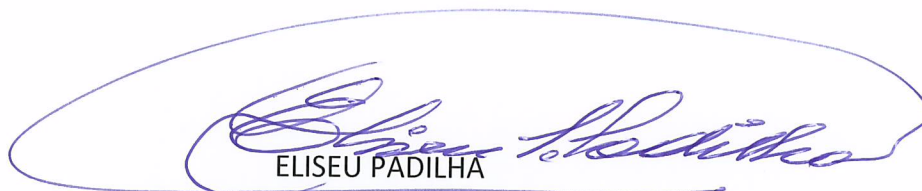
A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 21, de 2018-CN, que se converteu na Lei nº 13.740, de 22 de novembro de 2018.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Recebido em 23 / 11 / 18

Hora: 12.14


Renata Bressan Salim - Mat. 315749
SGM/SLSF